

II - percambem remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, do ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/08/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Serão julgados, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.fmb@unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, tendo consideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. A legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verba sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos constará duas fases:

I - Prova didática, de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado em link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora.

II - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório - consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 - Prova didática
Serão critérios de análise da prova didática (aula):
1. Postura e segurança do candidato durante a aula (10)
2. Relação entre o tópico e o desenvolvimento da aula (90)
2a) Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo (domínio do conteúdo) (20)
2b) Sequência lógica do conteúdo do tópico / organização do conteúdo (20)
2c) Linguagem clara, correta e adequada ao tópico (10)
2d) Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova (10)
2e) Apresentação do candidato: diction e variação de estímulos (10)
2f) Uso adequado do material didático (20)

II - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

Serão critérios de análise do currículo:
a - Experiência didática na área de Neurologia (peso 4)
b - Experiência clínica na área de Neurologia (peso 4)
c - Formação: pós-graduação strictu sensu (mestrado e doutorado) e/ou senso lato como cursos de especialização na área de Neurologia (peso 3)

d - Participação em eventos científicos e atividades de atualização na área de Neurologia (últimos 5 anos (peso 3))
e - Publicação nos últimos 5 anos (2)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• maior nota na análise do Currículo Lattes

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nos seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspenderá o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, prorrogando o período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término de vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a pro-

visiões ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessibilidade, manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1) Correlação anatômico-clínica do sistema motor e síndromes

2) Correlação anatômico-clínica do sistema sensitivo e síndromes

3) Correlação anatômico-clínica do tronco cerebral/nervos cranianos e síndromes

4) Correlação anatômico-clínica do cerebelo e síndromes

5) Marcha normal e patológicas

6) Correlação anatômico-clínica da cognição

7) Raciocínio clínico aplicado à Neurologia

8) Correlação da fisiopatologia/genética e as manifestações clínicas nas doenças neurológicas por acidente vascular cerebral, cerearal, tóxica, associadas a doenças sistêmicas, genética, autoimunes

9) Roteiro do exame neurológico sob a perspectiva de correlações entre estrutura-função-disfunção e síndromes

BIBLIOGRAFIA

1. A neurologia que todo médico deve saber – Ricardo Nitri, 3ª edição

2. Bradley's Neurology in Clinical Practice, 2-Volume Set, 7e. Editores: Joseph Jankovic, John Mazziotta, Scott Pomeroy. Authors: Robert Daroff, Elsevier, 2015.

3. Neuroanatomia Funcional. Ângelo Machado. Atheneu, 3ª edição, 2013.

4. O Exame Neurológico 7ª edição. Dejong, William W Campbell. Guanabara Koogan, 2014.

5. Topical diagnosis in Neurology – Duss, M. Baehr, M Frosther, 4th revision

6. Tratado de Neurologia da Academia Brasileira de Neurologia. Takayanagi, Cagliari. Elsevier & AAN, 2019.

9) Roteiro do exame neurológico sob a perspectiva de correlações entre estrutura-função-disfunção e síndromes

Proc. 1019/2021-FM

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

COMUNICADO

Fica prorrogado o período de inscrições até 13/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 112/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 14-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral, e no conjunto de disciplinas: "Bovincultura de Leite" e "Melhoramento Animal Aplicado", junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, (Proc. nº 664/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

COMUNICADO

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 666/2021-CISA).

Fica prorrogado o período de inscrições até 16/08/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 111/2021-STDARH-CISA,

publicado no DOE de 13-07-2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STADARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/07/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicada no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recon sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observe-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso provas e títulos constará duas fases:

- 1 - Prova didática de caráter classificatório e peso 1, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora.

II - Prova de títulos (análise de Curriculum Lattes documentado): de caráter classificatório e peso 2, consistirá na análise do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião de Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 - prova didática.

Crterios e pontuações:

Apresentação de aula expositiva, tendo duração mínima de 35 minutos e máxima de 50 minutos, realizada por meio de videoconferência, sobre um tema, comum a todos os candidatos, a ser sorteado entre os itens do Programa.

Obs.: valor de zero a dez e peso 1.

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

Crterios e pontuações:

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

1. Formação Acadêmica

- Pós-graduação stricto sensu Doutorado; Mestrado; Aperfeiçoamento, Residência ou Especialização em áreas afins ao concurso.

2. Atividades Profissionais - Experiência como médico (acima 6 meses) em áreas afins ao concurso; Experiência como médico (menor de 6 meses) em áreas afins ao concurso.

3. Produção Científica

- Publicação de Artigos em Periódicos/ Publicação de resumos em eventos

4. Atividades De Educação Permanente ; Cursos Ministrados / Participação em Congresso Científico com apresentação de trabalho.

- valor de zero a dez peso 3

Obs.: Média = nota da prova didática + nota do currículo ÷ dividido por 4.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior nota na prova didática

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

- contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não puder ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Não será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em quantidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

- 1. Hipertensão Benigna de próstata, diagnóstico e tratamento;
- 2. Litíase - tratamento atual;
- 3. Câncer de próstata localizado;
- 4. Câncer de rim avançado e quimioterapia.

BIBLIOGRAFIA

Wein AJ, Kavoussi LR, Partin AW, Craig AP, Campbell-Walsh Urology, 10th edition. W.B. Saunders Company, 2011. 3712 pages.

Cringolo, EA.; Mac Arinch, JW. Urologia Geral de Smith. 17th edition: McGraw-Hill Medical. 2008. 768 pages.

Smith Jr. JA, Howards SS, Premlinger GM: Hinman's Atlas of Urologic Surgery. 3rd edition: Elsevier Saunders, 2012. 1184pages.

Docimo SG: The Kalalis-King-Belman Textbook of Clinical Pediatric Urology. 5th edition: WB Saunders Company, 2007. 1424pages.

Graham SD, Keane TE, Glenn JF: Glenn's Urologic Surgery, 7th edition; Lippincott Williams & Wilkins Publishers, 2010. 992 pages.

Dos Reis RB, Zenari SC, Zenari Filho M: Urologia Moderna, 1ª edição. Sociedade Brasileira de Urologia Seção São Paulo. 2013. 1096p.

Giron AM, Dênes FT, Srougi M: Pediatría Instituto da Criança Hospital das Clínicas. 1ª edição. Editora Manoele Ltda. 2011. 440p.

Amaro,João Luiz; Haddad,Jorge Milhem; Trindade,José Carlos Souza: Reabilitação do Ansoalho Pêlvico - Nas Disfunções Uinárias e Anoretiais. 2ª Edição. Editora Segmento Farma. São Paulo. 2012. 352p.

Desenvolvido pela Diretoria da Faculdade de Medicina Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao EDITAL Nº 251/2021 - STADARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas: Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme EDITAL Nº 326/2021 - STDA-RH/FM - Resultado final da prova de títulos e didática.

Proc. 563/2021-FM
Edital nº 355/2021-STADARH
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, referente ao EDITAL Nº 251/2021 - STADARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas: Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue: CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.

1º - JAMAINA CRISTINA CELESTINO SANTOS - 42.239.027-6 (Proc. nº 563/2021-FM)
Despacho da Diretora da Faculdade de Medicina Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, por prazo determinado de 02 anos, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao EDITAL Nº 340/2021 - STADARH/FM, no conjunto de disciplinas:

"Semiotologia da Saúde da Mulher, Estágio Materno Infantil, Obstetria e Fisiopatologia da Reprodução, Ginecologia e Obstetria e Ginecologia e Obstetria II", junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme EDITAL Nº 352/2021 - STADARH/FM - Resultado final da prova de títulos e projeto de pesquisa.

Proc. 02/2021-FM
Edital nº 355/2021-STADARH
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Professor Colaborador, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 40 horas semanais, referente ao EDITAL Nº 340/2021 - STADARH/FM, na disciplina/conjunto das disciplinas:

"Semiotologia da Saúde da Mulher, Estágio Materno Infantil, Obstetria e Fisiopatologia da Reprodução, Ginecologia e Obstetria e Ginecologia e Obstetria II", junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue: CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.

1º - Leandro Gustavo de Oliveira - 5.389.372 (Proc. nº 02/2021-FM)
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA CÂMPUS DE BOTUCATU
EDITAL Nº 096/2021-STADARH/FMVZ-CB - COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 088/2021 - STADARH/FMVZ-CB, na área de conhecimento Zootecnia, sub-área Nutrição Animal e Ciência da Carne e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Formulação de Rações, Nutrição Animal II, Ciência da Carne, Nutrição Animal", junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Prof. Titular ANTONIO CARLOS SILVEIRA;
Prof. Titular EV. FELIPE ANDRÉ LENCIONI TITTO;
Prof. Assist. Dr. FELIPE ANDRÉ DOS SANTOS.

MEMBROS SUPLENTEs:
Prof. Assist. Dra. PRISCILA VEIGA DOS SANTOS;
Prof. Adjunto ANIBAL COUTINHO DO REGO;
Prof. Adjunto LEANDRO SÁMIA LOPES.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 042/2021-FMVZ-CB).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 13-07-2021

No Edital nº 111/2021-STADARH, onde se lê: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I"; "Bioquímica II"; "Química Geral e Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", leia-se: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral". Proc. 666/2021 - CISA

Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 13-07-2021

No Edital nº 111/2021-STADARH, onde se lê: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I"; "Bioquímica II"; "Química Geral e Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", leia-se: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral". Proc. 666/2021 - CISA

Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 13-07-2021

No Edital nº 111/2021-STADARH, onde se lê: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I"; "Bioquímica II"; "Química Geral e Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", leia-se: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral". Proc. 666/2021 - CISA

Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 13-07-2021

No Edital nº 111/2021-STADARH, onde se lê: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I"; "Bioquímica II"; "Química Geral e Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", leia-se: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral". Proc. 666/2021 - CISA

Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 13-07-2021

No Edital nº 111/2021-STADARH, onde se lê: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I"; "Bioquímica II"; "Química Geral e Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", leia-se: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral". Proc. 666/2021 - CISA

Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 13-07-2021

No Edital nº 111/2021-STADARH, onde se lê: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I"; "Bioquímica II"; "Química Geral e Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", leia-se: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral". Proc. 666/2021 - CISA

Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 13-07-2021

No Edital nº 111/2021-STADARH, onde se lê: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I"; "Bioquímica II"; "Química Geral e Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", leia-se: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral". Proc. 666/2021 - CISA

Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 13-07-2021

No Edital nº 111/2021-STADARH, onde se lê: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I"; "Bioquímica II"; "Química Geral e Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", leia-se: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral". Proc. 666/2021 - CISA

Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E de 13-07-2021

No Edital nº 111/2021-STADARH, onde se lê: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I"; "Bioquímica II"; "Química Geral e Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", leia-se: 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Química Geral". Proc. 666/2021 - CISA

FACULDADE DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 112/2021-STADARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-UNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral e no conjunto de disciplinas: "Bioquímica de Leite" e "Melhoramento Animal Aplicado", junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

b) carteira de identificação estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDAHR, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no dia 20/07/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado a site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stdarh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão do Diário Oficial do Estado-DOE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Universidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico: <https://inscricaoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (nos computed a data de publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Universidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verba sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou em sua substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

- prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);
- análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recurso eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Universidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Universidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, e divulgado no endereço eletrônico: <https://inscricaoes.unesp.br>.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova didática, de caráter classificatório – Peso 2

9.2.1. A prova didática será realizada por meio de videoconferência (Google Meet) e será gravada.

9.2.2. Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso deste Edital.

9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.5. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.6. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.2.7. Critérios de avaliação e pontuações:

- Conhecimento do conteúdo – pontuação máxima 5,0;
- Desempenho do candidato – pontuação máxima 5,0;
- Análise de Currículo Lattes documentos, de caráter classificatório – Peso 1

9.3.1. Será considerado apenas os últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina objeto do concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:

- Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0;
- Atividades científicas – pontuação máxima 2,5;
- Atividades didáticas – pontuação máxima 2,5;
- Outras atividades relevantes – pontuação máxima 2,0.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

maior média na Prova Didática;

maior titulação;

mais tempo na titulação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo de recurso.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico: <https://inscricaoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Proc. 664/2021-CISA).

PROGRAMA

1. Avaliação genética de rebanhos.

2. Métodos de predição de valores genéticos.

3. Sistemas de acasalamento: acasalamentos aleatórios, acasalamentos de semelhantes e de dissemelhantes, acasalamentos endogâmicos, depressão pela endogamia, cruzamentos heterose, estimação de parâmetros dos cruzamentos, predição do desempenho de cruzamentos, programas de cruzamento.

4. Programas de melhoramento genético de algumas espécies de interesse econômico.

5. Uso de marcadores moleculares.

6. Situação da pecuária leiteira no Brasil e no mundo.

7. Sistemas de produção de leite.

8. Ordenha manual e ordenha mecânica.

9. Instalações e equipamentos de uma granja leiteira.

10. Controle leiteiro.

11. Sistemas e manejo de criação de bezerras, novilhas e vacas leiteiras.

12. Sistemas e manejo de vacas leiteiras em confinamento.

13. Manejo reprodutivo em bovinos de leite.

14. Princípios de medidas higiênico-sanitária de rebanho leiteiro e instalações.

BIBLIOGRAFIA

AJAJ, A. M. [et al.]. Manual de bovinocultura de leite. Brasília: LK Editora e Comércio de Bens Editoriais e Autorais, 2010. 608p.

BOURDON, R.M. Understanding animal breeding. Prentice Hall, Upper Saddle River, 2000. 523 p.

DEGASPERI e PIEKASKI. Bovinocultura Leiteira. Curitiba: Livraria do Chain, 1988. 417p.

ELER, J.P. Teorias e Métodos de Melhoramento Genético Animal. FZEA/USP, Apostila, Pirassununga, 1999.

EUCLIDES FILHO, K. O Melhoramento Genético e os Cruzamentos em Bovinos de Corte. Campo Grande: EMBRAPA Gado de Corte, 1997. 603, 63p.

EUCLIDES FILHO, K. Melhoramento Genético no Brasil: Fundamentos, História e Importância. Campo Grande: EMBRAPA Gado de Corte, 2007. 75, 1.999, 63p.

FALCONER, D.S.; MACKAY, T.F.C. Introduction to Quantitative Genetics, 4.ed., Longman Group Limited, 1.996, 463p.

FORBES, J.M. Quantitative aspects of ruminant digestion and metabolism. Dept. Of Animal Physiology and Nutrition. University of Leeds, C.A.B. International, 1993.

GOTTSCHALK, C. [et al.]. Gestão e manejo para bovinocultura de leite. Guaíba: Agropecuária, 2002, 182 p.

GRIGNANI, U. El ordeno micanico. Zaragoza, Editorial Acribia, 1970, p.131.

HUMTER, R.H.F. Reprodução de los animais de granja. Zaragoza, Acribia, 1980.

KINGHORN, B; van der WERF, J.; RYAN, M. Melhoramento animal: uso de novas tecnologias. Piracicaba, FEALQ, 2006. 367p.

LUCCI, C.S. Bovinos leiteiros jovens. Nobel, Editora da Universidade de São Paulo, 1989, p.371.

LUCCI, C.S. Nutrição e manejo de bovinos leiteiros. Editora Manole Ltda., 1997, 169p.

MICHELETTI, J.V. & CRUZ, J.T. Da Bovinocultura de leite - instalações. 1985, p.359.

PÉREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético Aplicado à Criação Animal. Belo Horizonte, Ed. FEPMVZ/5., 2008. 618p. (Caixa Postal 567, Belo Horizonte).

PHILIP, C. GARNSWORTHY. Nutrition and lactation in the Dairy Cow. London: Butterworths, 1988. 429p.

ROY, J.H.B. El ternero. Zaragoza, Acribia, 1972, 2 vol.

SANTOS, F. A. P., MOURA, J. C., FARIA, V. P. Requisitos de qualidade na bovinocultura leiteira. Piracicaba: FEALQ, 2008. 367 p.

SANTOS, F. A. P., MOURA, J. C., FARIA, V. P. Simpósio Sobre Bovinocultura Leiteira. Piracicaba: FEALQ, 2005, 315 p.

SCHMIDT, G.H. Biologia de la lactation. Zaragoza, Acribia, 1971, p.307.

SILVA, J. C. P. M., OLIVEIRA, A. S., VELOSO, C. M. Manejo e administração em bovinocultura leiteira. Viçosa: Os Autores, 2009. 482 p.

PEIXOTO, A.M. et al. Confinamento de Bovinos Leiteiros. Piracicaba: FEALQ, 1993. 287p. (Série Confinamento de Bovinos, 6).

PEIXOTO, A. M., MOURA, J. C., FARIA, V. P. Bovinocultura leiteira: fundamentos da exploração racional. Piracicaba: FEALQ, 2000, 580 p.

TRIMBERGER, G.W. Técnicas para julgar ganado lechero. Editora hemisferio Sur, 1977, p.372.

VAN VLECK, L.D.; POLLAK, E.J.; OLTENAU, E.A.B. Genetics for the Animal Sciences. Freeman and co., New York. 391 p. 1987.

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Edital nº 153/2021-STDARH - CONVOCACÃO PARA AS

PROVAS

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia, na disciplina/conjunto de disciplinas: Antropologia das Identidades e das Nacionalidades na América Latina, Teoria Antropológica I, Antropologia da Saúde, objeto do Edital nº 083/2021-STDARH, para as provas que serão realizadas no dia 21-07-2021 a 22-07-2021, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 21-07-2021 - às 08h00(oitos) - ABERTURA DO CERTAME E SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA - será comunicado o calendário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA - RG 232759558

GABRIELA CAPISTRANO FERREIRA - RG 406840039

MICHELE CARLES MARILANO - RG 60731624X

VANIELIA GARCIA ANGELICO - RG 294245376

Dia 22-07-2021 - PROVAS DIDÁTICAS - O candidato deverá dar uma aula teórica, através da ferramenta estabelecida neste Edital, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema sorteado.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 323/2021-CM).

CAMPUS DE SOROCABA -

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 70/2021 – STDARH

(RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL)

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, sub-área de conhecimento de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECATRÔNICA, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO e a disciplina: "SISTEMAS EMBARCADOS", objeto do Edital de abertura de inscrição Nº 61/2021-STDARH, realizado nos dias 12 e 13/07/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

NELSON CAMILO DE ALMEIDA - RG 30.902.315-4 SSP/SP

EXAMINADOR / PROVA DIDÁTICA (PEO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PEO 1) / MÉDIA PONDERADA

IVANO SEVERINO DINIZ / 8,5 / 6,5 / 7,8

EVERSON MARTINS / 8,5 / 6,5 / 7,8

HELMO KELIS MORALES PAREDES / 8,5 / 6,5 / 7,8

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,8 / 1º

Caberá recurso à Congregação do Câmpus, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através do endereço eletrônico rlucts@unesp.br com a devida justificativa fundamentada nas razões recursais.

(Processo nº 331/2020-ICT/SOR)

Sorocaba, 13 de julho de 2021.

AMANDA CRISTIANE DINIZ

Diretor Técnico de Divisão Substituto

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

Desp